Salvador, 21 de outubro de 2025.

Ofício nº 061/2025/SEÇÃO SINDICAL IFBA/CMS

À Magnífica Reitora
Sra. Profª Luzia Matos Mota
Reitoria do Instituto Federal da Bahia – IFBA

C/c Diretorias do IFBA

Assunto: Paralisação Nacional da categoria dias 28 e 29 de outubro.

Magnífica Reitora,

A SEÇÃO SINDICAL IFBA/CMS, entidade sindical representativa dos servidores do EBTT deste Instituto Federal e Escola Militar de Salvador, inscrito no CNPJ sob o n° 03.658.820/0029-64, com sede na Rua Aristides Àtico, 56 – Barbalho, Salvador-Ba., vem comunicar Vossa Magnificência que, na instância competente do Sinasefe Nacional, durante a 205ª PLENA, realizada dias 26, 27 e 28 de setembro, e também em assembleia local dia 21 de outubro de 2025, **a categoria deliberou por Paralisação Nacional nos próximos dias 28 e 29 de outubro,** pela seguinte pauta de reivindicações:

1. Contra a Reforma Administrativa;
2. A defesa da educação pública e dos serviços públicos;
3. A manutenção de carreiras dignas para TAEs e docentes da Rede Federal de Educação;
4. A preservação dos direitos históricos conquistados por nossa categoria;
5. A recomposição salarial firmada nos Termos de Acordo nº 10/2024 e nº 11/2024, assinados na suspensão da greve do ano passado, bem como

efetivo cumprimento de todos as cláusulas e itens até o momento não atendidos.

Embora os Acordos foram assinados dia 27 de junho de 2024, ultrapassado mais de um ano, até o momento várias cláusulas não foram cumpridas e nem realizados encaminhamentos necessários, havendo inércia e intransigência do Ministério da Gestão e da Inovação em cumprir tais Termos, sendo que a categoria exige respeito e valorização, bem como somos contrários as discussões sobre a Reforma Administrativa, que visam precarizar os serviços públicos, Administração Pública, acarretará prejuízos aos servidores e usuários, o que justifica a paralisação.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento dos Acordos e outras demandas da categoria.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição dos respectivos dias, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
TERESA DE SOUZA BAHIA
Data: 21/10/2025 16:41:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadora Geral
SINASEFE-IFBA/CMS